



Deputado
AFANASIO JAZADJI

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
 Nº 6562 de 26/07/1996
 Anulado: 02 folhas
 Ass. _____

Publique-se Inclua-se em
 a data por CINCO sessões
 25 SET 1996
 RICARDO TRÍPOLI - Presidente

FLS. Nº _____
 PROC. _____

PROJETO DE LEI Nº 627 DE 1996

ENTREGUE À MESA EM:

25 SET 1996 018554

Secretaria:

Dá denominação em Departamento da Polícia Civil do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Artigo 1º -

Passa a denominar-se "Dr. Guido Fonseca" o Departamento de Investigação Sobre Crimes Patrimoniais - DEPATRI, da Secretaria da Segurança Pública, em São Paulo.

Artigo 2º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

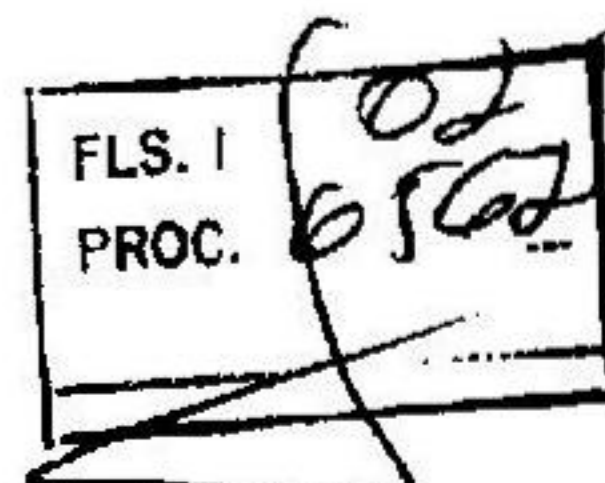
Sala das Sessões,



Deputado AFANASIO JAZADJI



Deputado
AFANASIO JAZADJI



Pág. 2

JUSTIFICATIVA

A Polícia Civil de São Paulo distingue-se pela presença, em seus quadros, não só de profissionais de alta competência, mas também de pessoas que, além de sua contribuição à atividade policial propriamente dita, deixam também obras de incontestável valor no campo da pesquisa histórica.

Entre essas figuras de escola estava, sem dúvida, o Dr. GUIDO FONSECA, recentemente falecido, que começou como investigador, formou-se depois em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica em 1963 e em Ciências Sociais pela USP, e ocupou cargos relevantes, o último deles o de Diretor da Academia de Polícia Civil, onde também foi professor.

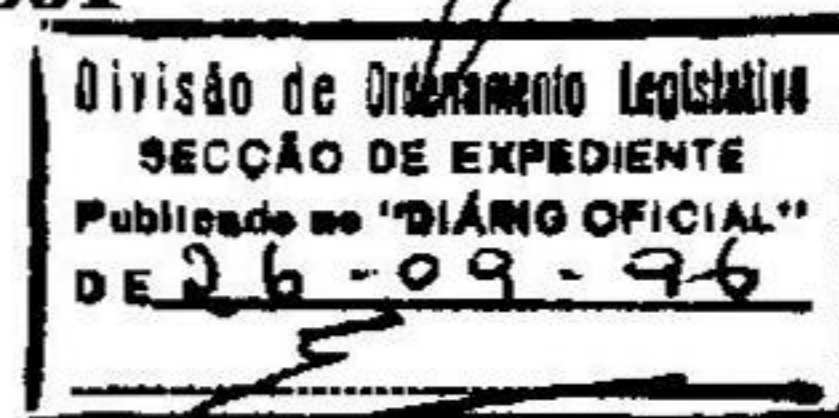
Trabalhou em várias cidades do Interior de São Paulo e em distritos policiais da Capital. Foi membro da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo de cuja revista foi Diretor, da Academia Paulista de História, da Academia Paulista de Direito, da Academia de Ciências, Letras e Artes da Polícia Civil de São Paulo, do Instituto Histórico e Geográfico. Deixou publicados os livros "História da Prostituição em São Paulo", pesquisa histórica que abrange os primeiros anos da vida em nossa Capital; "Crimes, Criminosos e a Criminalidade em São Paulo"; "O Submundo dos Tóxicos em São Paulo - Séculos XVIII, XIX e XX"; além de monografias e artigos sobre sua especialidade no campo da pesquisa histórica.

A sua intensa atividade, de delegado, professor de Polícia e escritor, que honra sobremaneira a Polícia Civil paulista, credencia-nos a propor seja dado seu nome ao DEPATRI - Departamento de Investigação Sobre Crimes Patrimoniais, como justa homenagem a um homem que dedicou a sua produtiva existência ao Estado, pesquisando raízes históricas de fatos de São Paulo e contribuindo, profissional e intelectualmente, para a valorização do trabalho policial.

Por todas estas razões, peço e espero o aval de meus nobres Pares.

Deputado AFANASIO JAZADJI

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura
SDC, 2519 / 1199 F
Chefe de Seção



7

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 140ª a 144ª Sessões Ordinárias (de 27/09 a 09/10/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 10/10/96.

7

As Comissões de
I) Constituição e Justiça
II) Segurança Pública (art. 33).
10 / 10 96
1º Vice -
Presidente

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 15/10/96

CRAT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 16/10/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Hatiro Shimamoto
com prazo para devolução dentro de 10 dias

12/10/96
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Paulo Roberto
com prazo para devolução dentro de 10 dias

12/10/96
Presidente

DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA - D.D.I

São Paulo, 05 de novembro

01
627-96
[Handwritten signature and stamp]

Sr. Assessor Técnico Legislativo

Dr. Magali Ribeiro Alonso

PROJETO DE LEI Nº 627-96

ESTUDO Nº

DEPUTADO: Afanasio Fazadzi

PARECER: E. E. J. - Deputado Hatiro Shimomoto

ASSUNTO: Dá a denominação de "Dr. Guido Fonseca" ao Departamento de Investigação sobre Crimes Patrimoniais - DEPATRI, na Capital.

LEGISLAÇÃO:

FONTES DE PESQUISA: - Arquivos D.D.I.
- DEPATRI - Sr.ª Elvira - fone 950 7011

CONCLUSÃO: Segundo essas fontes de pesquisa, o Departamento de Investigação sobre Crimes Patrimoniais - DEPATRI, na Capital, não possui denominação patronímica.

[Handwritten signature]

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: não há outro P.L.

[Handwritten signature]